



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Marcelo Ramos

PROJETO DE LEI N° DE 2020

(Do Deputado MARCELO RAMOS)

Implementa medidas de redução de garantias exigidas em empréstimos concedidos pela Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º redução imediata de cinquenta por cento (50%) das garantias exigidas em empréstimos em vigor concedidos pela Financiadora de Estudos e Projetos – Finep e em curso nesta data, permitido a imediata renovação destes empréstimos considerando esta redução.

Art 2º São objetos desta redução **Financiamento Reembolsável Indireto (Inovacred), Financiamento Reembolsável Direto (FINEP Inovação), Financiamento a Inovação Pioneira, Inovação para Competitividade, Financiamento Inovação para Desempenho, Financiamento Pré-Investimento e qualquer outra modalidade concedida pela agência e em vigor.**

Art 3º A redução prevista no Art. 1º será aplicada apenas a financiamentos que estejam com suas obrigações em dia até 28 fevereiro de 2020 e terá validade até o final destes.

JUSTIFICATIVA

Dante da crise provocada pelo COVID-19 que se instalou no país a partir de março de 2020, existe uma grande dificuldade quer seja pela indisponibilidade ou pelo custo de manter ou renovar garantias e fianças



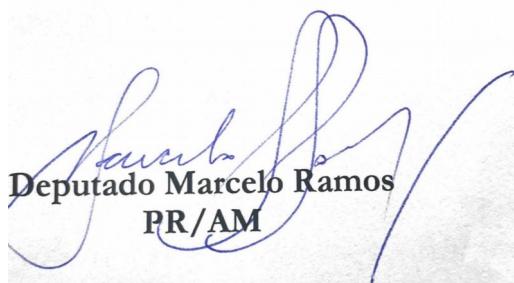


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Marcelo Ramos

bancarias exigidas pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, em financiamentos já em curso, e considerando ainda que as empresas financiadas pela agencia aprovaram seus projetos com vistas a melhoria de produtividade e ou inovação e que podem deixar de existir, mesmo tendo recursos retidos por conta destas garantias, se faz necessário este instrumento para ajuda-las atravessar este momento mantendo seu foco em área tão importante e vital para o futuro do pais.

Uma vez aprovado este Projeto de Lei, liberara recursos, dando novo folego a estas empresas, sem necessariamente usar “dinheiro novo” ou do governo e na verdade fazendo uso de seus próprios recursos parados em bancos e que podem minimizar e proteger este grupo importante de iniciativas que representam o futuro da inovação. Também tal medida manterá a função desta importante Financiadora que é estimular a inovação e produtividades que serão vitais na retomada da economia.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.



Deputado Marcelo Ramos
PR/AM

CD 201757246400*